

### **EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

O(a) Doutor(a) Pedro Flavio de Britto Costa Junior, D. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Poá - SP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito, que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m) e os lances serão captados, exclusivamente, conforme contido no presente edital e na plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br.

# **INFORMAÇÕES PROCESSUAIS**

PROCESSO Nº 0000281-64.2019.8.26.0462

AÇÃO: Cumprimento de Sentença

**EXEQUENTE(s):** Giovana Pimentel da Silva; Fernanda Ferreira Pimentel

EXECUTADO(s): Carlos Alberto da Silva

**TERCEIRO(s):** Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo-DETRAN/SP, Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - DETRAN/MG, BV Financeira, CNPJ nº 03.812.955/0001-40

**DÉBITO DOS AUTOS:** R\$56.341,36 (novembro/2022) - Fls. 400/416.

**RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO:** Nada consta.

### **BEM(NS) PENHORADO(S)**

## **DESCRIÇÃO DOS BENS:**

**LOTE 01)** Direitos sobre o veículo VW Saveiro 1.6 CE, ano/modelo 2012/2012, cor preta, flex, placas HNL6558, renavam 458210439.

**PROPRIEDADE OU DIREITOS:** Direitos

**ÔNUS:** O veículo possui alienação fiduciária em favor do Banco BV Financeira SACFI, Penhora exequenda e restrições RENAJUD.

**IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS:** Em consulta à Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais constam débitos de IPVA em aberto no valor de R\$2.497,57 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos). Necessária a intimação do órgão competente para que informe o valor atualizado de eventual débito.

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$42.697,00 (novembro/2022) - Fls. 399.



**LOTE 02)** Veículo Renault Clio, 1016VH, ano modelo 2014/2015, cor vermelha, flex, placa OZY-8572, renavam 1025915957.

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Propriedade.

ÔNUS: Penhora exequenda e restrições RENAJUD.

**IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS:** Não foram localizados débitos tributários até a data de confecção deste edital. Necessária a intimação do órgão competente para que informe o valor atualizado de eventual débito.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$23.865,00 (novembro/2022) - Fls. 398.

#### **DO LEILÃO**

la PRAÇA: De 21/11/2025 às 14:00 até 26/11/2025 às 14:00, com lance mínimo em valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 26/11/2025 às 14:01 até 16/12/2025 às 14:00, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor de 1ª Praça.

**DO CONDUTOR:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem qualquer garantia, cabendo ao interessado verificar suas condições previamente às datas marcadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**COMO PARTICIPAR:** Os interessados em participar deverão se cadastrar no site <a href="https://www.webleiloes.com.br">www.webleiloes.com.br</a> e enviar os documentos exigidos. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente pela plataforma. Sobrevindo novo lanço nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação Judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços.

**PAGAMENTOS:** O arrematante efetuará o pagamento referente ao(s) bem(ns) arrematado(s) através de guia de depósito judicial no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, que será encaminhada por esse leiloeiro via e-mail em favor do Juízo responsável. Será devido ao leiloeiro/gestor, comissão no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro/gestora. A comissão devida não está inclusa no valor do lance.

**DOS DÉBITOS:** Os débitos fiscais e tributários que recaiam sobre o bem serão sub-rogados no produto da arrematação (artigo 130, caput e § único, do CTN). Todos os atos necessários à expedição da Carta de Arrematação, registro, recolhimento do ITBI, imissão na posse e

•



demais medidas relativas à formalização da aquisição do bem serão de inteira responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 901, caput, §§ 1° e 2°, e art. 903, ambos do Código de Processo Civil.

**DO INADIMPLEMENTO:** Em caso de inadimplemento ou desistência imotivada do arrematante/proponente, será aplicada multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em favor da leiloeira, sem prejuízo das sanções determinadas pelo MM. Juízo da causa. A leiloeira poderá emitir título de crédito para cobrança, encaminhá-lo a protesto e promover a execução, nos termos do art. 39 do Decreto nº 21.981/32, além de possibilitar a inclusão do arrematante nos órgãos de proteção ao crédito.

**PROPOSTAS:** Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias a contar do encerramento do 2º leilão, e submetidas à apreciação do MM. Juiz.

**MEAÇÃO:** Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

**SUSTAÇÃO/CANCELAMENTO:** Nos termos do art. 7°, § 3° da Resolução n° 236/2016 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s) ou suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de pagamento da dívida, remição ou acordo entre as partes, será devido o reembolso das despesas devidamente comprovadas nos autos, inclusive a comissão do leiloeiro/gestora, fixada em 5% sobre o valor pago para satisfação da execução, a ser paga pelo(a) executado(a). Na hipótese de pagamento da dívida, remição ou celebração de acordo entre as partes após a arrematação, será devida, em favor do leiloeiro/gestora, comissão correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O ressarcimento, de responsabilidade exclusiva do executado, poderá ser garantido por meio de penhora sobre o próprio bem levado à praça, em caso de inadimplemento.

**INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Presumem-se intimadas a(s) partes e demais interessados por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos e/ou na pessoa de seus procuradores (sendo dispensada a intimação pessoal), valendo o presente como Edital de Intimação de Hasta Pública, nos termos dos arts. 274, § único e 889, § Único, ambos do CPC.

São Paulo, 18 de setembro de 2025.

Dr.(a) Pedro Flavio de Britto Costa Junior

Juiz(a) de Direito